



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Reconhecida pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Setor de Contratos  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/4228 fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
contratos@unitau.br

Fis 26  
4

**CÓPIA**

## CONTRATO Nº 027/2010

**Processo:** PRA-0529/10  
**Licitação:** Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93  
**Objeto:** Prestação de serviços de provedor para acesso à internet  
**Valor:** R\$ 1.188,00  
**Prazo:** 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, Autarquia Municipal de Regime Especial, sediada neste Município de Taubaté, na Rua Quatro de Março nº 432, neste ato, representada por seu Magnífico Reitor **Prof. Dr. José Rui Camargo**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro, a empresa **TELESP – TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A**, titular do CNPJ nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº 35.300.158.814, sediada a Rua Martiniano de Carvalho nº 851, Bela Vista, CEP. 00023-210, São Paulo/SP, neste ato, representada por seus procuradores **Sr. Fábio Sarno Balladi**, portador do RG nº 22.231.501-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 273.924.208-52, e **Sr. Daniel de Souza**, portador do RG nº 23.633.734-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 132.523.208-43 daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, pela proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas e condições que seguem abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual:

1.1) Contratação de empresa para prestação de serviços de provedor para acesso à internet no **CDPH – CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA HISTÓRICA DA UNITAU**, localizada à na Rua XV de novembro nº 996, Praça Dr. Monteiro, CEP. 12020-250 - Taubaté/SP

1.2) A prestação de serviços de provedor pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia;

X

Jurídico  
Luana

1  
Jui



